DESPACHO

N.º de Registo	123	Data	06/08/2026	Processo	2026/300.10.005/41

Assunto: Fornecimento continuo de Pneus e Serviços Associados - Início do procedimento - Consulta Prévia.

Considerando a necessidade de aquisição de pneus e serviços associados para o parque automóvel do Município, entende se que se justifica a abertura de um procedimento para fornecimento contínuo de Pneus e Serviços Associados.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie um processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, com convite a três entidades, para o Fornecimento continuo de Pneus e Serviços Associados, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuado da seguinte forma:

Ano de 2026: € 5.000,00 (cinco mil euros)

Ano de 2027: € 20.000,00 (vinte mil euros)

Ano de 2028: € 20.000,00 (vinte mil euros)

Ano de 2029: € 15.000,00 (quinze mil euros).

O prazo máximo para o fornecimento é de 36 meses.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Helena Arguelles;

Vogal – Sílvia Osório de Oliveira Saraiva Pereira;

Vogal – Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco;

Suplente – Carla Maria Delfino da Cruz;

Suplente – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras.

Entidades a convidar:

- Durão & Irmão, Limitada (duraoeirmao@gmail.com) – NIF: 502 487 976;
- João Paulo Trancarruas, Unipessoal, Lda (jptrancarruas@hotmail.com) – NIF: 509 370 365;
- Jesuíno Alves Pereira, Lda (japcomerciopneus@sapo.pt) – NIF: 509 256 430.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n. º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, Senhor João Manuel Buxo Marques, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.08.06 16:31:29 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.